



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
**SETOR REQUISITANTE:** GABINETE EXECUTIVO  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** JOCICLELIO CASTRO MACÊDO  
**CARGO / FUNÇÃO:** PREFEITO MUNICIPAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRI-FUNDEF DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** O município através da Prefeitura Municipal de Belterra, necessita da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEF DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, com o objetivo de estabelecer as condições gerais para prestação especializados visto que diversos municípios ingressaram, em anos atrás com ação de conhecimento própria, com objetivos de ser discutir o referido direito. Ressalta-se que a matéria já está pacificada nos Tribunais sendo matéria julgada sob o Rito do Recurso Repetitivo-Processo Resp. 1.101.015-BA. O presente requerimento visa contratação de escritório especializado para efetivar-se em juízo a recuperação das verbas relativas ao FUNDEF não alcançadas por eventual demanda própria já existente, claro que respeitando prazos e períodos advindos do poder judiciário, e uma vez demonstrada a técnica da empresa com seus resultados justifica-se a contratação.

**BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:** Sobre a necessidade do serviço buscamos patrocínio especializado para recuperação de créditos cumulados no período de janeiro/1998 a dezembro/2006, ou deste fracionário, conforme realidade municipal. A execução do serviço requer critérios específicos da matéria FUNDEF, assim como a demanda requer cálculos complexos aptos a definir valor recuperável aos cofres municipais. No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, esta que tem decisões definitivas em procedimentos já finalizados, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a recuperação de *quantum* expressivo aos cofres municipais que ao logo podem ser convertidos em ações de desenvolvimento e crescimento.

### DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTIDE	VALOR ESTIMADO	VALOR A SER RECUPERADO
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	1	R\$ 0,10 (dez centavos por cada R\$ 1,00 (um real) recuperado	R\$ 47.033.117,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ:01.614.112/0001-03



ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRI- FUNDEF DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA					
---	--	--	--	--	--

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** Destaco que a demanda é *AD EXITUM*, ou seja, sem ônus para o município.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses consecutivos, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.

**LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/ EXECUÇÃO:** Em conjunto com a administração municipal, na Secretaria específica e na sede da empresa contratada.

**Belterra-PA, 30 de maio de 2022.**

**Responsável pela formalização da demanda:**

**Jociclélio Castro Macêdo**  
Prefeito Municipal

**Responsável pela área demanda:**

**José Luiz Castro da Silva**  
Chefe de Gabinete

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.